

LEI Nº 1.193/2012

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.012.

“Reconhece de utilidade pública, no âmbito do Município de Alexânia, Estado de Goiás, a Associação de Moradores e Amigos de Alexânia - AMAA, na forma que especifica.”

A Câmara Municipal de Alexânia **APROVA**, e eu Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força da presente lei, reconhecida de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Alexânia, a **Associação de Moradores e Amigos de Alexânia - AMAA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.726.339/0001-11, instituição de direito privado e sem fins lucrativos, com sede na Rua 32, Quadra 159, lote 23, Setor Central, neste Município, com foro na cidade de Alexânia, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2012.



MARIA APARECIDA GOMES LIMA
Prefeita Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal, Alexânia GO, 23/02/12



Secretário Administrativo